



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 066

QUINTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 58, DE 1982(CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 20, de 1982, que “dá nova redação ao art. 176, § 3.º, item VI, da Constituição Federal”.

Relator: Senador João Calmon

Subscrita por 24 senadores e 141 deputados, a proposta sob nosso exame, de autoria do nobre Deputado Túlio Barcellos, obedecendo, preliminarmente, aos cânones dos três parágrafo do art. 47, substitui o item VI, do § 3.º, do artigo 176 da Constituição pelo seguinte:

“VI — nas carreiras do magistério de grau médio e superior, quando se tratar de ensino oficial, o provimento dos cargos iniciais dependerá de prova de habilitação, que consistirá em concurso público de provas e títulos, e o provimento dos cargos seguintes, até final de carreira, far-se-á por progressão funcional de ocupante de cargo imediatamente precedente, segundo critérios de mérito e antigüidade.”

A inovação consiste em limitar a exigência ao ensino oficial e instituir o critério da progressão funcional, já adotado em alguns órgãos, como, por exemplo, no Senado Federal.

Também o art. 6.º da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970 e arts. 11 e 13 do Decreto n.º 74.786, de 30 de outubro de 1974, prevê que o acesso ao cargo de Professor Adjunto se dará mediante concurso público de provas e títulos ou pela “progressão funcional de ocupante de cargo de Professor Assistente”.

Assim, exigível o concurso para professor titular; admitida a progressão funcional para professor adjunto e professor assistente.

Na justificação, declara o ilustre autor:

“Impõe-se ao magistério de grau superior um obstáculo de natureza injusta à progressão funcional geran-

do situações contraditórias em que docentes com maior tempo de vivência universitária e dedicação à instituição onde trabalham, com experiência e conhecimento em sua área de atuação, são barrados para ascender ao último grau de carreira.”

Citando exemplos objetivos, assinala:

“Em face de fundamentada argumentação dos docentes representantes dos professores adjuntos da Universidade Federal de Santa Maria, na qual se analisam esses aspectos, é porque compreendemos ser justa a aspiração da classe em extinguir a exigência do concurso público para a progressão funcional na carreira do Magistério, trazemos à consideração dos colegas parlamentares esta Proposta de Emenda à Constituição.”

Assinale-se que “enquanto para outras categorias funcionais exige-se o concurso público exclusivamente para o cargo inicial, ao Professor requer o concurso público para ingressar na carreira e para encerrá-la”.

Parece-nos procedente a argumentação expendida na justificação. Na verdade, o princípio da uniformidade legislativa — mesmo exigências para igual finalidade — deve ser restaurado e, no caso do magistério, a correção se encontra numa Proposta de Emenda à Constituição, nos termos em que foi proposta, corrigindo, inclusive, uma lacuna do item VI do § 3.º do artigo 176, do qual se depreende estenda-se a exigência ao ensino particular.

Assim, jurídica, constitucional e afeita à técnica legislativa, somos, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 20, de 1982.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1982. — Deputado Ossian Araripe, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Senador João Calmon, Relator — Senador Aderbal Jurema — Senador João Lúcio — Deputado Wildy Viana — Senador Passos Pôrto — Deputado Adalberto Camargo — Senador José Fragelli — Senador Gabriel Hermes — Senador Jorge Kalume — Deputado Raimundo Urbano — Senadora Laélia Alcântara.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 139.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE JUNHO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CARDOSO ALVES — Notícia divulgada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, a respeito do encerramento das atividades do Sanatório do Ipiranga, localizado na cidade de São Paulo, no atendimento aos pacientes de tuberculose.

DEPUTADO ALBÉRICO CORDEIRO — Telegramas recebidos de entidades de classe da agroindústria do açúcar do Estado de Alagoas, contrários à aprovação do projeto de lei em tramitação na Câmara, que veda a queima de canaviais para o

corte, localizados em áreas situadas até 10 quilômetros das zonas urbanas.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre a matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Reivindicações em favor da economia e das populações nordestinas e, em particular, do Estado do Piauí.

DEPUTADO EDISON LOBAO — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Auro Soares de Moura Andrade.

DEPUTADO FREITAS DINIZ — Críticas ao Decreto-lei n.º 1.910, baixado pelo Senhor Presidente da República, que dispõe sobre alterações na legislação da Previdência Social.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares,

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

N.º 30/82, que altera dispositivos referentes ao Colégio Eleitoral.

1.2.4 — Fala da Presidência

Referente à anexação da proposta lida com as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 25 e 27, de 1982, com tramitação já iniciada, por versar matéria análoga.

1.2.5 — Ofício

Do Presidente da Comissão Mista incumbida do estudo sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 22, de 1982, solicitando a prorrogação do prazo concedido àquele órgão para emissão de seu parecer. Deferido

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 3/82, que acrescenta parágrafo ao art. 153 da Constituição Federal. Votação adiada por falta de quorum.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 140.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE JUNHO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO EVANDRO AYRES DE MOURA — Apelo ao Ministro da Agricultura e ao Presidente do IBDF em favor do atendimento de pleitos dos reflorestadores do Ceará.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Referente à substituição de membros em comissões mistas, propostas pelas Lideranças.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 58/82-CN (n.º 220/82, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei n.º 4, de 1982-CN, que dispõe sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, e dá outras providências.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, com Ordem o Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 141.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE JUNHO DE 1982

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO EDSON KHAIR — Melhorias que estariam sendo feitas nas favelas do Rio de Janeiro pelo Governo Estadual visando as próximas eleições.

DEPUTADO RUY CÓDO — 80º aniversário da Fundação Escola de Comércio Alvares Penteado. Discurso proferido pelo Prof. Francesco Grieco, naquela oportunidade.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Falecimento do Padre Ignácio Valle.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 8/82, que dá nova redação ao 4.º do art. 175, da Constituição Federal.

3.2.2 — Ofício

De Presidente de comissão mista, solicitando prorrogação de prazo para emitir parecer sobre matéria que menciona.

3.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS no Senado

De substituição de membro em Comissão Mista

3.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 8/82, que dá nova redação ao § 4.º do art. 175, da Constituição Federal. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Proposta de Emenda à Constituição n.º 9/82, que dá nova redação ao § 1.º do art. 32 da Constituição Federal. Discussão encerrada após parecer oral da Comissão Mista, proferido pelo Sr. Evandro Ayres de Moura, ficando a votação adiada por falta de quorum.

3.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.5 — ENCERRAMENTO

4 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Da Sra. Deputada Cristina Tavares, proferido na sessão de 28-5-82.

SUMÁRIO DA ATA DA 129.ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 26-5-82

Na publicação do Sumário, feita no DCN de 27-5-82, página 879, 2.ª coluna no item 1.3 — ORDEM DO DIA,

Onde se lê:

... Votação adiada por falta de quorum, constatada na votação do Requerimento n.º 18/82-CN, ...

Leia-se:

... Votação adiada por falta de quorum, constatada na votação do Requerimento n.º 19/82-CN, ...

ATA DA 139.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE JUNHO DE 19824.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PORTO

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menedro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bia Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcilio — PT; Bezerro de Melo — PDS; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB;

Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluhy Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Sílvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brássil Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alírio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Olgo — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinholt Stephan — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Pedro Lauro.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amim — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 39 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Cardoso Alves.

O SR. CARDOSO ALVES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Srs. Presidente, Srs. Congressistas:

Dentro de 28 dias, segundo notícia ontem publicada pelo **O Estado de S. Paulo**, o Sanatório do Ipiranga encerrará o atendimento aos pacientes de tuberculose.

Encerrar-se-ão as atividades de um sanatório tradicional, respeitado e querido no bairro e na Capital.

Seus funcionários já receberam aviso prévio.

Tal crise, que se estende desde o ano passado, reflete a desorganização da Previdência. É causada pela falta de auxílio do INAMPS, através da rede de Sanatorinhos de Campos do Jordão.

O déficit mensal do Ipiranga é de 1,5 milhão de cruzeiros.

Esse dinheiro ocorre as despesas com 3 médicos, técnicos de raios-X, 2 bioquímicos, 1 visitadora sanitária, atendentes, pessoal de limpeza e da área administrativa. O Sanatório do Ipiranga vem atendendo diariamente, de 200 a 300 pessoas tuberculosas ou que apresentam sinais da moléstia.

A diretoria do Sanatório vai entender-se com colaboradores voluntários, buscando amenizar a situação. Em outras palavras: vai buscar com a filantropia, a caridade, a esmola, suprir a deficiência, o descaso, o desmando, o descalabro do INAMPS e da Previdência Social.

É pena, Sr. Presidente, que isso aconteça. Ah! Se o Sanatório fosse no Rio Grande do Sul (e corro aqui o risco de o ex-Ministro explorar lá esta assertiva) isto não aconteceria: o candidato Jair Soares inspiraria a pronta ação do Ministro Jair Soares! São os tempos. São os costumes. Tempos e costumes gerados em 1964. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Albérico Cordeiro.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tramita na Câmara dos Deputados, desde 1979, o Projeto de Lei n.º 2.298, de autoria do Deputado Carlos Nelson, do PMDB de São Paulo. Pretende a proposta do eminente parlamentar oposicionista "vedar a queima de canaviais para o corte, localizados até 10 quilômetros das zonas urbanas", entre outras providências. Esse projeto já recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura e se encontra, agora, na Comissão de Finanças, aguardando parecer. Trata-se de iniciativa altamente danosa à agroindústria canavieira de todo o País e minha presença nesta tribuna é exatamente para advertir os ilustres membros da Comissão de Finanças e a esta Casa para estes aspectos da matéria. O projeto é prejudicial ao País sob todos os aspectos; técnica, econômica e socialmente ele não serve ao Brasil nem ao pujante e já tão sacrificado setor canavieiro nacional, trazendo em seu bojo, graves consequências para todos os segmentos dessa área, desde o usineiro ao modesto cortador de cana.

Basta ver, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, os dois telegramas que acabo de receber das duas mais importantes entidades de classe da agroindústria do açúcar do meu Estado de Alagoas. Do Sindicato da Indústria recebo o seguinte telegrama:

Deputado Albérico Cordeiro
Câmara dos Deputados
Brasília — DF.

Agroindústria Canavieira Alagoas solicita ao ilustre amigo sentido não aprovar o projeto autoria Deputado Carlos Nelson (PMDB—São Paulo) que pretende proibir corte cana queimada todo o País. Medida proposta além de sua inviabilidade técnica, acarretará desastrosas consequências econômicas região com queda produção e de produtividade nossos canaviais. O projeto em referência é igualmente desumano já que obrigará corte cana sem condições próprias para os nossos Trabalhadores Rurais que sofrerão as naturais agressões do pélo e da palha da cana somente eliminados com a operação de queima, como também reduzida renda referidos trabalhadores virtude brutal queda produtividade seu trabalho, fato este reconhecimento indiscutível. Inviável técnica, econômica e socialmente, o projeto do Deputado Carlos Nelson merece o repúdio de todos quanto fazem a Agroindústria Canavieira em nosso País. Certos compreensão vossa e apoio nosso pedido, antecipamos nossos agradecimentos e somos, atenciosamente, João Evangelista da Costa Teório, Presidente Sindicato Indústria Açúcar Estado de Alagoas.

Da Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas, que congrega cerca de 3 mil fornecedores de cana do Estado, recebo a seguinte mensagem:

Exm.º Sr.
Deputado Albérico Cordeiro
Brasília—DF.

Nome Plantadores Cana e meu próprio solitamos ilustre amigo, rejeição projeto autoria Deputado Carlos

Nelson, PMDB-SP, que proíbe corte cana queimada, projeto em referência acarretará, caso aprovado imprevisíveis consequências economia região com queda produção e produtividade nossos canavieiros. Outrossim, atingirá nossos Trabalhadores que serão vítimas natural agressão pelo e palha canas somente eliminadas pela queima canaviais, além de reduzir drasticamente sua renda face queda produtividade seu trabalho. O projeto em tela merece a repulsa da unanimidade da Agroindústria Canavieira em nosso País. Agradecendo seu imprescindível apoio, antecipamos os nossos agradecimentos, atenciosamente, João Carlos de Albuquerque Filho — Presidente Associação Plantadores Cana Alagoas.

Assim é que, em defesa do País e do meu Estado, me posiciono contra o projeto do Deputado Carlos Nelson, postura que, hoje mesmo, estou levando ao conhecimento da Comissão de Finanças e que reforçarei, na hora própria, perante o Plenário da Câmara, dos Deputados.

Sou contra o projeto e exorto a todos os companheiros, de todos os Estados e todos os Partidos, a votarem contra, em benefício da Nação.

Tenho dito. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Como não pretendendo encaminhar a votação da proposta de emenda constitucional que está na Ordem do Dia de hoje, e que me tem como primeiro signatário, e é evidente a razão pela qual não faço esse encaminhamento de votação, porque não teremos votação devido a absoluta falta de quorum, quero dizer a V. Ex.^{as} que lamento profundamente que mais uma proposta de emenda constitucional de autoria de parlamentar seja arquivada, seja arquivada sem ser discutida nem votada.

É mais lamentável, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, porque essa proposta representa o atendimento a grande número de posseiros que vivem e labutam na área de Segurança Nacional das fronteiras. Nós sabemos, quando discutimos aqui o projeto de usucapião, de que foi tentada a fórmula de considerar fora da área de Segurança Nacional, portanto, factíveis de usucapiar, as áreas de Segurança Nacional de fronteira. Mas, para isso será necessário uma norma só para brasileiros, assim, o direito de usucapir essas terras seria viável. Mas, não podíamos fazer isso em projeto legislativo, teria que ser proposta de emenda constitucional. Essa proposta, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, foi apoiada por mais de 2/3 das duas Casas do Congresso Nacional, e a sua não-aprovação, como já disse, vai evitar que atendamos a milhares de posseiros que se encontram nas áreas de fronteiras. O Executivo retirou da área de Segurança Nacional aquelas áreas vizinhas às estradas federais, aumentando, portanto, em grande parte, as imensas áreas factíveis de usucapir, mas não pôde fazê-lo em relação às áreas de fronteiras, pelas razões já expostas aqui.

Por isso, Sr. Presidente, criticamos tantas vezes, nós parlamentares, de que só se vota aqui o que vem através de mensagem do Executivo. Nós mesmos somos responsáveis por isso, porque qualquer proposta de emenda apresentada por um parlamentar ou um projeto de parlamentar, muito dificilmente merece o apoio, o comparecimento dos Srs. parlamentares.

Por isso, Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que seja considerado como lida esta declaração de voto que eu faria se fosse votada a proposta constitucional. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:

Sr. Presidente, Srs. Congressistas: o princípio da igualdade civil do estrangeiro, que Andrés Bello instalou, de maneira pionera, no Código Civil do Chile, de 1955 e difundiu rapidamente no pensamento liberal e humanitário dos povos latino-americanos, já tinha existência fática, no Brasil, em tempos anteriores.

Já Teixeira de Freitas, escrevendo em meados do Século XIX, pudera dizer que "supor um direito civil de pura nacionalidade, negar direitos civis aos estrangeiros é conceber um quimérico estado de coisas, que evoca as tradições de Direito Romano, reproduz nas teorias do Direito Francês, mas nada tem de semelhante com a realidade de nossa vida civil".

E não seria imaginável, depois de todo o progresso de nosso direito escrito nesta via liberal, pretender modificá-lo só para acompanhar movimentos alienígenas, que postulam uma maior discriminação entre nacionais e estrangeiros e ensejam o lamentável fenômeno do renascimento dos direitos "civis", isto é, de direitos e prerrogativas concedidas apenas aos "cives" ou ao cidadão nacional.

Mas é inegável que o novo Estatuto do Estrangeiro mostra a política migratória do Governo como orientada no sentido de reduzir o afluxo de estrangeiros ao Brasil, e, assim, a aplicação indiscriminada a nacionais e estrangeiros, das novas normas jurídicas relativas à usucapião especial seria capaz de frustrar os objetivos desta opção deliberada.

E isto faz necessária a reforma de nosso texto maior para que venha a dizer expressamente que "é privativa de brasileiro a aquisição da propriedade de imóvel rural por usucapião especial".

O benefício da usucapião especial ou *pro labore* adquiriu nova conformação jurídica com a Lei n.º 6.969/81 que, depois de devidamente regulamentada, pelo Decreto n.º 87.040, de 16 de março de 1982, especificou as áreas de segurança nacional suscetíveis deste tipo de prescrição aquisitiva.

Afigura-se-nos perigoso conceder a medida a indivíduos que não sejam brasileiros.

Embora consideremos, por todos os modos louvável, a igualdade de tratamento entre nacionais e estrangeiros, em matéria de direitos civis, inclusive de propriedade, achamos injustificável estender este tipo de prescrição aquisitiva aos estrangeiros.

É grande a carência de terras cultiváveis em outros países, freqüente a figura do trabalhador migrante e, cada vez mais comum, a situação de refugiados desvinculados dos países de origem, pelas mais diversas razões.

Não poderíamos correr o risco de ver implantar-se, em nossas terras, com vistas ao domínio delas, certas categorias de estrangeiros, que não mostrassem ter ânimo definitivo de viver no Brasil, a ponto de solicitarem uma naturalização aqui.

Achamos mais sábias as disposições das Constituições Brasileiras de 1934 e 1937, que se referiam ao instituto da usucapião *pro labore* como privilégio de brasileiros.

Neste raciocínio, foi por nós proposta esta emenda constitucional, no sentido de se acrescentar um novo parágrafo 35 ao art. 153 da Constituição Federal, nestes termos: "É privativa de brasileiros a aquisição de propriedade de imóvel rural por usucapião especial".

Que isto não seja motivo para que se diga que estamos contradizendo nossos pronunciamentos anteriores, quando, relembrando as palavras de João Paulo II, na Encíclica *Laborem Exercens*, afirmávamos que, pela mesma medida, deve ser aferido o valor, tanto do trabalho do nacional, quanto do correspondente trabalho do estrangeiro e que o alienígena não deveria se sentir desfavorecido no seu novo ambiente social.

Nem tampouco nos seja asseverado que estamos a relembrar a antipática e misteriosa regra romana, contida na Lei das XII Tábuas, assim expressa em latim: "Adversus hostem aeterna auctoritas esto."

Segundo este princípio, era impossível ao estrangeiro usucapir frente a um cidadão romano já que: "ao inimigo (= ao estrangeiro) deveria corresponder uma reivindicação eterna de propriedade", de modo que ele nunca se beneficiasse com o passar do tempo.

Ao propor a emenda constitucional não nos animou nenhuma xenofobia, nenhum desapreço pelo imigrante estrangeiro, que contribuiu e contribui para a produção e o aumento das riquezas do País.

Tivemos apenas o propósito de salvaguardar a ordem pública e a soberania nacionais, diante da nova incidência da usucapião, em terras particulares e públicas, inclusive em áreas de segurança nacional.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, ocupamos ontem esta tribuna, em duas sessões, para comentar a situação das populações nordestinas, e nos referimos particularmente ao Estado do Piauí, quando mencionamos que, em cerca de 35 municípios, as chuvas foram insuficientes e as lavouras estão prejudicadas, praticamente perdidas. Demonstramos também que, tendo em vista o baixo índice pluviométrico das chuvas caídas no território piauiense, vamos ter, em quase todos os municípios, falta d'água, muitos deles já estão se abastecendo com caminhões-pipas, e em outros as populações já se deslocam, o que leva o pânico a essas localidades, pela falta de mão-de-obra e desatirulação da sua economia.

O Presidente João Figueiredo se apresta para inaugurar, amanhã, um conjunto habitacional na Capital do meu Estado, Teresina, o conjunto Bela Vista, e, em seguida, inaugurará uma obra de pequeno porte, um açude médio, no município de São Raimundo Nonato, no extremo sul do Estado. Esperamos que, com a presença do Presidente, Sua Excelência tome conhecimento do sofrimento das populações daquela região e ofereça meios ao es-

forçado Ministro Mário Andreazza, que tem sido dinâmico na sua ação em prol deste País, especialmente do Nordeste, e também ao Governador Lucídio Portella, do meu Estado, para que socorram as populações piauienses.

Sr. Presidente, desejamos nos reportar também às rodovias, apelando no sentido de que as agrovias, de acordo com o decreto do Presidente João Figueiredo, alcancem uma quilometragem maior, mais expressiva, e possam atender a muitos municípios piauienses. Apelamos, também, para que aquela exigência do decreto — 20% como participação para efeitos de convênios com os Estados — seja dispensada para o Piauí e outros de iguais condições, por quanto esses Estados não dispõem dos meios financeiros para essa contrapartida na realização desses convênios.

Por outro lado, Sr. Presidente, queremos ainda falar sobre a açudagem. Fizemos apelo ao Ministério do Interior, no sentido da construção de dezessete açudes naquela região; não incluímos, naquela oportunidade, açude que já se construía em Bocaina; esperamos, agora, receber notícias sobre o seu andamento, sobre o andamento do serviço confiado ao Batalhão de Engenharia sediado na cidade de Picos.

Sr. Presidente, recebemos, a propósito desses reservatórios d'água que pleiteamos, comunicação do Engenheiro Genésio Martins de Araújo, informando-nos a respeito dos planos para o corrente ano e dos planos para a programação de 1983. Agradecemos a S. S. à atenciosa comunicação, dizendo que confiamos no Ministro Mário Andreazza e nos seus ilustres auxiliares, esperando deles medidas que possam acautelar os interesses das populações nordestinas e, em especial, das populações do Piauí, Estado que apresenta o índice de renda per capita mais baixo. Essas populações sofrem, no momento, as consequências de três anos consecutivos de seca, já partindo para o quarto ano, o que vem provocando o seu deslocamento em busca de outros pontos mais privilegiados do território nacional.

Muito obrigado a V. Ex.^a (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MILTON BRANDÃO EM SEU DISCURSO

Deputado Milton Brandão Rua Felix Pacheco 2447 Terezina — PI

NR 042 DGO 27-5-82 — Ao tempo em que apresentamos nossas escusas por engano ocorrido anteriormente na transmissão presente Telex. Temos satisfação informar V. Ex.^a seguinte posição planos obras Estado Piauí objeto programa aproveitamento recursos hidráulicos. Açude Joana localizado Município Pedro II. Encontra-se com proposta preços pronta na 1A/DR para contratação estudos e projetos. Devendo sua construção ser iniciada dentro cinco meses. Açude Público São Lourenço. Município São Raimundo Nonato encontra-se com projeto executivo fase execução sendo prevista sua construção dentro três meses. Com relação Açude Barras Município mesmo nome e outros dois situados Municípios Capitão de Campo e Campo Maior. Foram mesmos examinados e incluídos programação exercício 1983. Abraços

Eng.^o Genesio Martins de Araujo Diretor DGO

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A Nação acaba de tomar conhecimento da morte do Sr. Auro Soares de Moura Andrade, em São Paulo. E nada me parece mais justo senão vir trazer a minha homenagem ao preclaro estadista, cuja vida de homem público esteve a serviço da Pátria e do povo brasileiro, ainda mais por considerar-se o espírito democrático que sempre marcou os seus gestos durante a sua passagem — por alguns mandatos — pelo Senado da República.

Jornalista, e na postulação assídua de meu ofício, acompanhei o itinerário político de S. Ex.^a, sempre atento aos interesses maiores do País, e sobretudo preocupado em sustentar os imperativos de preservação da soberania brasileira.

Presidente do Senado e do Congresso Nacional por diversas vezes, a sua postura era um indicativo de segurança e altitude, o que se tornou uma tônica parlamentar. Incorporado, por isso, às páginas da moderna história política brasileira, seria injusto omitir-lhe o nome no próprio desdobramento do processo republicano.

Vigorosa foi a sua existência e límpida a sua dignidade. E o legado que nos deixa o estadista de São Paulo constitui fecundo acervo para os pesquisadores e historiadores de nosso tempo, principalmente quando vem a lume a sua decisiva e direta participação no movimento revolucionário de 1964, quando proclamou em sintonia com as Forças Armadas, a vacância da Presidência da República, estabelecendo a faixa divisória da ordem anarquista deposta e o sistema político restaurador, sob cuja égide se encontra a Nação.

Bravo e sereno; coerente e lúcido, a sua palavra refletia o próprio equilíbrio do Legislativo, então ameaçado pelos delírios de uma iminente república sindicalista e liberticida, diante de cujo painel circunstancial estavam atentas as forças demolidoras de um radicalismo importado, para uma agregação perigosa e rápida.

Trago à instituição legislativa e ao País o meu profundo pesar pelo passamento do ex-Senador Moura Andrade, e diante de seu valor humano deixo a expressão de meu respeito.

É o que tenho a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Diniz.

O SR. FREITAS DINIZ (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É do conhecimento da Casa que o Presidente da República baixou ato alterando a contribuição da Previdência Social, aquilo que já se chama hoje pacote da Previdência Social.

Esta Casa terá que se manifestar a respeito daquela medida autoritária do Presidente da República, exatamente no dia 15, como marcou a Mesa do Congresso Nacional.

Antecipando-se àquela reunião do Congresso Nacional, encontram-se na rampa deste Congresso Nacional milhares de trabalhadores de todo o Território Nacional. Todas as categorias, entidades de aposentados e funcionários públicos aqui estão, exatamente, para protestar e registrar, publicamente, o seu inconformismo e a sua insatisfação, porque aquele ato autoritário do Presidente da República não corresponde aos anseios e aos interesses dos trabalhadores brasileiros.

Todos sabem que aquela providência do Presidente da República foi tomada para cobrir déficits da chamada Previdência Social brasileira, pessimamente administrada pelo Governo Federal. É o próprio Governo Federal que admite que o déficit da Previdência chega a centenas e centenas de bilhões de cruzeiros.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não foi o trabalhador brasileiro o responsável pelo desvio dos recursos, muito pelo contrário. Foram os recursos arrecadados dos trabalhadores que foram desviados. Não é justo que venham os trabalhadores pagar, mais uma vez, pelos desacertos da Administração Federal.

Esse ato do Presidente da República deve ser derrogado por este Congresso exatamente no dia 15 deste mês.

Ocupamos esta tribuna, nesta manhã não só para nos solidarizarmos com os trabalhadores, mas também para manifestar a nossa insatisfação e o nosso inconformismo com aquele ato autoritário do Presidente da República. São todos trabalhadores brasileiros, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inclusive aqueles que já faleceram, porque os pensionistas, as mulheres dos trabalhadores já falecidos também terão que descontar para a Previdência Social. Essa atitude do Presidente da República por força desse ato está demonstrando que não atende aos interesses do povo e dos trabalhadores. Seria hora de o próprio Presidente da República fazer uma reflexão e retirar essa Mensagem, porque se Sua Excelência está alardeando alto e em bom som pelos meios de comunicação que agora tem aí o FINSOCIAL para resolver as aflições dos trabalhadores, como é que ele pode dar prosseguimento, como é que ele pode pressionar esta Casa, porque os Senadores e os Deputados do PDS não votarão contra porque estão sendo pressionados pelo Palácio do Planalto? Seria hora de o Presidente da República retirar essa Mensagem, porque acredito que esse ato seria muito mais bem recebido do que esse tal de FINSOCIAL.

Eram estas as palavras que nós queríamos registrar para que os ilustres Congressistas também tomem conhecimento de que aqui, na rampa do Congresso Nacional, encontram-se reunidos agora milhares de trabalhadores que vieram trazer o seu protesto e a sua insatisfação, e alertar os representantes do povo que no dia 15 só têm uma atitude a tomar, qual seja a derrogação do chamado pacote da Previdência Social. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem n.º 58, de 1982-CN, referente ao voto aposto ao projeto de Lei n.º 4, de 1982-CN, que dispõe sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Foi encaminhada à Presidência proposta de emenda à Constituição que versa sobre matéria análoga à da Proposta n.º 27, de 1982, que está tramitando com a Proposta n.º 25, de 1982.

Nos termos do § 5.º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, a Presidência determina a anexação, às propostas em andamento

da Proposta de Emenda à Constituição n.º 30, de 1982, que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 30, DE 1982

Altera dispositivos referentes ao Colégio Eleitoral.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º Os parágrafos do art. 74 da Constituição passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74

§ 1.º O colégio eleitoral será composto dos membros do Congresso Nacional e de delegados das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais.

§ 2.º Cada Assembléia Legislativa indicará, dentre seus membros, três delegados e mais um por milhão de habitantes, não podendo nenhuma representação ter menos de quatro delegados.

§ 3.º Cada Câmara Municipal elegerá, dentre seus membros, um delegado.

§ 4.º A composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral serão regulados por lei complementar.”

Art. 2.º O caput e os parágrafos do art. 75 da Constituição passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75. O colégio eleitoral reunir-se-á a 15 de outubro do ano anterior àquele em que findar o mandato presidencial.

§ 1.º Os senadores e deputados federais, componentes do colégio eleitoral, reunir-se-ão na sede do Congresso Nacional.

§ 2.º Em cada Estado, os deputados estaduais e os vereadores, na qualidade de delegados, no mesmo dia e hora em que estiverem reunidos os senadores e deputados federais, reunir-se-ão nas sedes das Assembléias Legislativas, com a presença de um representante do Tribunal Regional Eleitoral, para eleição do Presidente da República.

§ 3.º A votação dos delegados das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais será realizada simultaneamente com a dos demais componentes do colégio eleitoral.

§ 4.º Será considerado eleito Presidente da República o candidato que, registrado por partido político, obtiver maioria absoluta de votos.

§ 5.º Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta na primeira votação, os escrutínios serão repetidos, e a eleição dar-se-á no terceiro, por maioria simples.

§ 6.º O mandato do Presidente da República é de seis anos”.

Justificação

A permanência do processo de eleição indireta para a Presidência da República vem exigindo dos políticos brasileiros a definição de novas fórmulas para torná-lo mais representativo das diversas correntes de pensamento que estão presentes em nossa sociedade. Para tanto, torna-se necessário uma ampliação do colégio eleitoral onde se realiza a eleição, com uma participação, também a nível municipal, de vereadores eleitos pelas respectivas Câmaras.

O Município desempenha, sem dúvida, um papel crucial como célula política da Nação, embora muito esteja ainda por ser feito para seu efetivo fortalecimento. A medida ora proposta é uma tentativa de, exatamente, promover tal fortalecimento político do municipalismo pelo fato de virem a participar da eleição do Presidente da República, vereadores de todos os Municípios brasileiros.

Com isto, o processo eleitoral irá ganhar em legitimidade, já que nele estarão envolvidos este contingente de eleitores sintonizados com os problemas que nossas comunas enfrentam. Não só estarão presentes os deputados federais e senadores, além dos deputados estaduais, eleitos pelas respectivas Assembléias, mas também os Municípios levarão ao colégio eleitoral, através do voto de seus vereadores, os anseios de seus habitantes.

O outro objetivo desta Proposta é evitar o deslocamento dos delegados das Assembléias Legislativas até a Capital Federal. Será mais econômico e cômodo que eles se reúnem, juntamente com os delegados das Câmaras Municipais, nas capitais estaduais.

Com a aprovação da Emenda Constitucional que tornou diretas as eleições para governadores, as Câmaras Municipais, que tinham representantes nos colégios eleitorais dos Estados, perderam tal representação.

A presente Emenda, a qual, certamente, terá o apoio dos membros do Congresso Nacional, pretende justamente trazer a participação dos vereadores à eleição do Supremo Magistrado da Nação.

DEPUTADOS: Henrique Brito — Nilson Gibson — Leur Lomanto — José Amorim — Raymundo Diniz — Antônio Valadares — Francisco Rollemburg — Braga Ramos — Ernesto de Marco — Rômulo Galvão — Natal Gale — Jayro Maltoni — Hermes Macedo — Antônio Ueno — Waldmir Belinati — Menandro Minahim — Ruy Bacelar — Fernando Magalhães — Osvaldo Melo — Antonio Amaral — Nossa Almeida — Josué de Souza — Manoel Gonçalves — Augusto Lucena — Bezerra de Melo — Sebastião Andrade — Manoel Ribeiro — Joaquim Guerra — Mauro Sampaio — Inocêncio Oliveira — Angelo Magalhães — Afrísio Vieira Lima — Júlio Martins — Jorge Arbage — Vingt Rosado — Wanderley Mariz — Antônio Florêncio — Altair Chagas — Túlio Barcellos — Paulo Guerra — Cláudio Strassburger — Correia Lima — Horácio Matos — Salvador Julianelli — Antônio Mazurek — Alípio Carvalho — Cristino Cortes — Raul Bernardo — Evandro Ayres de Moura — Hélio Campos — Nagib Haickel — Antônio Pontes — Jorge Paulo — Victor Faccioni — Alcebiades de Oliveira — Jairo Magalhães — Pedro Corrêa — Álvaro Gaudêncio — Bonifácio de Andrade — Antônio Gomes — Nelson Morro — Paulo Studart — Telêmaco Pompei — Antônio Dias — Isaac Newton — Castejon Branco — Wildy Viana — Amílcar de Queiroz — Paulino Cícero de Vasconcellos — Wilson Braga — Maluly Neto — Ney Ferreira — Adalberto Camargo — Alcides Franciscato — Athiê Coury — Claudino Sales — Gílio Jr. — João Faustino — Siqueira Campos — Hugo Napoleão — Roberto Galvani — Joacil Pereira — Theodorico Ferreira — Adolpho Franco — José Torras — Ricardo Fiúza — Albérico Cordeiro — Léo Simões — Leorne Belém — José Ribamar Machado — Delson Scarano — Navarro Vieira Filho — José Carlos Fagundes — Ademar Pereira — Ernani Satyro — Christiano Dias Lopes — João Arruda (apoioamento) — Diogo Nomura — Feu Rosa — Geraldo Guedes — Paulo Lustosa — Flávio Marcião — Marcelo Linhares — Gomes da Silva — Adriano Valente — Manoel Novaes — Cesário Barreto — Vicente Guabiroba — Christóvam Chiaradia — Aécio Cunha — Adhemar de Barros Filho — Alair Ferreira — Rafael Faraco — José Mendonça Bezerra — Walter de Castro — Francisco Benjamim — Odulfo Domingues — Rogério Rego — Ary Kifuri — Paulo Pimentel — Ossian Araripe — Adauto Bezerra — Ubaldo Barém — Hélio Levy — Francisco Rossi — Luiz Rocha — José de Castro Coimbra — Italo Conti — Humberto Souto — Adhemar Ghisi — Octávio Torrecilla — Francisco Leão — Pedro Germano — Reinhold Stephanes — Haroldo Sanford — Carlos Alberto — Edison Lobão — Emídio Perondi — Darcy Pozza — Guido Arantes — Cláudio Philomeno — Stoessel Dourado — Joel Ribeiro — Vieira da Silva.

SENADORES: Luiz Viana — Helvídio Nunes — Passos Pôrto — Laélia de Alcântara — João Lúcio — Dinarte Mariz — José Lins — Aderbal Jurema — Benedito Ferreira — Alberto Silva — Jutahy Magalhães — João Calmon — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Murilo Badaró — Almir Pinto — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Benedito Canelas — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Martins Filho — Bernardino Viana — Jorge Kalume — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A proposição lida será encaminhada à Comissão Mista anteriormente designada para emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.os 25 e 27, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Em 1.º de junho de 1982.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 22, de 1982, que “acrescenta parágrafos ao art. 21 da Constituição Federal”, solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer e que se encerra no dia 3 de junho fluente.

O pedido em apreço justifica-se pela relevância da matéria e pela necessidade de se dar ao eminente Relator, Senador Raimundo Parente, um maior prazo para elaboração de seu parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — Deputado Aldo Fagundes, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 3, de 1982, que acrescenta parágrafo ao art. 153 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 14, de 1982-CN, da Comissão Mista.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada ontem às 11:00 horas, ficando a votação adiada por falta de quorum.

A proposta de emenda à Constituição exige quorum qualificado para deliberação. Sendo evidente a inexistência de quorum em plenário deixa, mais uma vez, de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)

ATA DA 140.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE JUNHO DE 1982

4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Caetela — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcellio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB;

Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Gera'do Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemburg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menedoro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcelo Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Mário Mamedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bia Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edagrd Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juaréz Batista — PMDB; Júnio Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB;

Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azzeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Francisco — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Neto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Silvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levi — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kfuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Maceado — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Pedro Lauro.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Espírito Santo Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Checine — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Líodovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 39 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Pasando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Evandro Ayres de Moura.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congresistas:

Estivemos há poucos dias com a Comissão de Reflorestadores do Ceará, no gabinete do Presidente do IBDF, Dr. Mauro da Silva Reis. Ali apresentamos, em nome da Associação dos Reflorestadores, várias reclamações e alguns pleitos.

Desta tribuna do Congresso, quero reiterar de público, ao Sr. Ministro da Agricultura e ao Sr. Presidente do IBDF, para que atendam àqueles pedidos, que foram justos e dentro da sistemática de reflorestamento do Nordeste, especialmente no Ceará.

A primeira reclamação foi quanto ao reajuste dos orçamentos para implantação do projeto. Enquanto para o pinus e o eucalipto reajustados em 82%, de um exercício para o outro, para o cajueiro e o coqueiro, apenas 45%, sem explicação, diante das elevações inflacionárias dos custos dos tratos agrícolas.

Em seguida, veio a parte técnica quanto ao espaçamento. Está provado que para a produtividade o cajueiro tem que ter terreno e espaço para a sua copa. Ao invés de 15 por 15, como vinham sendo aprovados os projetos, os técnicos passaram a exigir 7,5 x 7,5 metros entre cada árvore, ou 10 x 10 metros, sabendo-se que o plantio de 7,5 x 7,5 torna totalmente inexistível, pois a partir do décimo ano a mata de cajueiro torna-se improdutiva.

Pelas razões expostas apelamos ao IBDF, para que diante do estudo técnico entregue por aquela comissão, feito por agrônomos e técnicos os mais renomados do Nordeste, retifique a sua exigência para deixar em 15 x 15 metros o espaçamento de árvores no plantio de cajueiros.

Além disso, ainda foram retiradas várias operações de manutenção, — é de desgraça de se perseguir aquela Região — pois somente no Nordeste foram reduzidas algumas operações agrícolas para diminuir o orçamento dos projetos já reduzidos, porque, enquanto os outros foram reajustados em 82%, o reajuste para o cajueiro foi de apenas 45%.

Outra reclamação nossa, que o Dr. Mauro prometeu nos atender: em 1981, para o Ceará, deu-nos 15 mil hectares; em 1982, reduziu a área de carta-consulta para 9. Temos um pleito para ir para 20 mil hectares e, no mínimo, um **minimum minimorum** de ficar igual a de 1981. É um pedido do Ceará que, justamente, depois de três anos de seca, estava ávido de replantar as suas áreas, de fazer reflorestamento.

Por outro lado, também os projetos foram reclassificados e prejudicados os reflorestadores do Ceará, porque não haviam plantado as árvores em 1979 e em 1980. Pergunta-se, então, como poderiam ter plantado, se não choveu, se o reflorestamento feito no Nordeste, quer de coqueiro, quer de cajueiro não é cultura irrigada? Não podiam plantar sem chover, seriam até estróneas com dinheiro dos outros, pegariam o dinheiro do reflorestamento, do FISEP, plantariam para receber a verba e dizer que plantaram, para, no outro ano, alegando força maior, qual seja a calamidade climática da seca, exigir do IBDF novos recursos para replantar.

É o apelo que fazemos para que atendam a esses pleitos dos reflorestadores do Ceará, todos justos, todos dentro da melhor técnica, da moral e da certeza de que serão atendidos, porque são decorrentes de uma força maior, que foi a seca.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência comunica ao Plenário que, atendendo a indicação das respectivas Lideranças, deferiu as seguintes substituições em Comissões Mistas:

I — Do PL/10/82-CN:

1 — Dos Deputados Carlos Chiarelli e Nereu Guidi pelos Deputados Nelson Morro e Josias Leite;

2 — Do Deputado Athiê Coury pelo Deputado Paulo Studart.

II — Da PEC/21/82:

Dos Deputados Italo Conti, Gerardo Renault, Hydekel Freitas e Antônio Dias pelos Deputados Nelson Morro, Francisco Rolemberg, Darcílio Ayres e Josias Leite.

III — Da Mensagem n.º 34/82-CN:

Do Deputado Dario Tavares pelo Deputado Modesto da Silveira.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à
ORDEM DO DIA**

Atendendo à finalidade da Sessão, o Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial n.º 58, de 1982.

É lida a seguinte

MENSAGEM N.º 58, DE 1982 (CN)

(N.º 220/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 59, parágrafo 1.º e 81, item IV, da Constituição, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei n.º 4, de 1982 (CN), que “dispõe sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, e dá outras providências”.

Incide o veto sobre as expressões “..., em partes iguais, ...” “... e em assistência social através dos sindicatos ...”, constantes do artigo 4.º do presente projeto, as quais considero contrárias ao interesse público.

A supressão das mencionadas expressões visa a evitar a impropriedade de se desviarem recursos de autarquias federais, entidades compreendidas na Administração Indireta, para os sindicatos.

Os Conselhos são órgãos que executam atividades típicas da Administração Pública, notadamente funções de controle do exercício profissional, por delegação do Poder Público, gozando institucionalmente de certas prerrogativas. Vale acentuar que o registro profissional é requisito prévio ao próprio exercício da profissão.

Ao sindicato é inerente a liberdade de filiação, na sua característica forma de associação facultativa (CF art. 166), tendo como finalidade precípua defender os interesses de seus associados.

Diversa, pois, é a justificativa da existência do sindicato e do Conselho profissional, cada um atuando em área própria, autônoma e inconfundível.

Por outro lado, cabe considerar que toda lei reguladora de profissão, ao instituir Conselho profissional, assegura-lhe recursos próprios, com declarada destinação a fins exclusivos.

Resulta que, havendo o legislador garantido recursos específico para as entidades de uma e de outra espécie, não se comprehende que imponha a canalização de recursos dos órgãos autárquicos para as entidades sindicais, que têm estrutura orgânica e financeira estabelecida por lei, para fins próprios e distintos.

Essa transferência importaria discriminação, visto que a contribuição para os Conselhos é obrigatória, enquanto que facultativa para os sindicatos. Ademais, dos benefícios do repasse estariam excluídos os servidores públicos, que não se podem sindicalizar, embora obrigados a contribuir para os Conselhos disciplinadores de profissão.

A redação resultante deste voto parcial conduz ao equilíbrio, prevenindo a percepção, pelo sindicato, de receita financeira que não gerou, e que comporta aplicação em programas de interesse da autarquia arrecadadora e dos profissionais específicos que representa, sob regulamentação a ser proposta pelo Ministério do Trabalho.

São estes os motivos que me levam a vetar, parcialmente, o projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 28 de maio de 1982. — João Figueiredo.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

PL N.º 4, DE 1982 (CN)

Dispõe sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O valor das anuidades devidas às entidades criadas por lei com atribuições de fiscalização do exercício de profissões liberais será fixado pelo respectivo órgão federal, vedada a cobrança de quaisquer taxas ou emolumentos além dos previstos no art. 2.º desta Lei.

§ 1.º Na fixação do valor das anuidades referidas neste artigo serão observados os seguintes limites máximos:

a) para pessoa física, 2 (duas) vezes o Maior Valor de Referência — MVR vigente no País;

b) para pessoa jurídica, de acordo com as seguintes classes de capital social:

até 500 MVR	2 MVR
acima de 500 até 2.500 MVR	3 MVR
acima de 2.500 até 5.000 MVR	4 MVR
acima de 5.000 até 25.000 MVR	5 MVR
acima de 25.000 até 50.000 MVR	6 MVR
acima de 50.000 até 1000.000 MVR	8 MVR
acima de 100.000 MVR	10 MVR

§ 2.º O pagamento da anuidade será efetuado ao órgão da respectiva jurisdição até 31 de março de cada ano, com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 3 (três) parcelas, sem desconto, corrigidas segundo os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs, se forem pagas após o vencimento, acrescidas de multa de 10% (dez por cento) e juros de 12% (doze por cento), calculados sobre o valor corrigido.

§ 3.º As filiais ou representações de pessoas jurídicas instaladas em jurisdição de outro Conselho Regional que não o de sua sede pagarão anuidade em valor que não exceda à metade do que for pago pela matriz.

§ 4.º Quando do primeiro registro serão devidas, apenas, as parcelas da anuidade relativas ao período não vencido do exercício, facultado ao respectivo Conselho conceder isenção ao profissional comprovadamente carente.

Art. 2.º Cabe às entidades referidas no art. 1.º desta Lei a fixação dos valores das taxas correspondentes aos seus serviços relativos e atos indispensáveis ao exercício da profissão, restritas ao abaixo discriminados e observados os seguintes limites máximos:

a) inscrição de pessoas jurídicas	1 MVR
b) inscrição de pessoa física	0,5 MVR
c) expedição de carteira profissional	0,3 MVR
d) substituição de carteira ou expedição de 2.ª via	0,5 MVR
e) certidões	0,3 MVR

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, criada pela Lei n.º 6.496, de 7 de dezembro de 1977, as quais poderão ser fixadas observado o limite máximo de 5 MVR.

Art. 3.º É vedada a aplicação do produto da arrecadação das anuidades, taxas e emolumentos previstos nesta Lei, para o custeio de despesas que não sejam diretamente relacionadas com a fiscalização do exercício profissional, salvo autorização especial do Ministro do Trabalho.

Art. 4.º No final do exercício, as entidades a que se refere o art. 1.º desta Lei recolherão ao Ministério do Trabalho, em conta especial, 70% (setenta por cento) do saldo disponível, para ser aplicado, em partes iguais, em programa de formação profissional e em assistência social através dos sindicatos, na área correspondente à origem do recurso, em forma a ser disciplinada por regulamento.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão deverá apresentar o relatório sobre o voto até o dia 22 de junho corrente.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulso contendo o texto do projeto vetado, os pareceres das comissões que o apreciaram e o relatório da Comissão Mista ora designada.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 17 de agosto vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com o disposto no § 2.º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o voto:

Senadores Bernardino Viana, Almir Pinto, Affonso Camargo e os Srs. Deputados Nilson Gibson, Antônio Fontes e Airton Sandoval.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, neste plenário, destinada à discussão das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs: 8, de 1982, que dá nova redação ao § 4.º do art. 175 da Constituição Federal; e 9, de 1982, que dá nova redação ao § 1.º do art. 32 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

ATA DA 141.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE JUNHO DE 19824.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

AS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbaga — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Caeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçil — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayete — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délvio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Besone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Francisco — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Car-

doso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glóia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Silvio Lopes — PDS; Tídei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristiano Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alírio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kifuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olívio Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampalo — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela da Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Pedro Lauro.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Línhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Víctor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Martini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Víctor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 39 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Edson Khair.

O SR. EDSON KHAIR (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Rio de Janeiro é uma cidade — o chamado Grande Rio — com mais de dois milhões de favelados. Tantos os governos, sejam

estaduais ou federal, sempre fingiram esquecer esse drama quase tragédia dessa imensa massa de trabalhadores que, saídos de outros Estados e de lá expulsos por uma estrutura agrária arcaica e injusta, foram ter à chamada grande cidade e lá não encontraram outro meio, outra maneira de residir do que nas favelas e quase todas elas, hoje, no Rio de Janeiro, já têm condições de serem urbanizadas. Algumas têm nome sugestivo, como Nova Holanda, porque os próprios moradores aterraram o charco em que viviam, para poderem construir seus barracos, inicialmente de madeira e agora, já na maioria dos casos, de alvenaria.

Existe uma delas, especial, a Barreira do Vasco, frente ao Clube de Regatas Vasco da Gama, que o Governo sempre ignorou, seja o Governo do Sr. Chagas Freitas, nestes 10 anos de ditadura militar em que ele foi o mais fiel delegado do sistema, lá no Estado da Guanabara e hoje no Estado do Rio, seja o Governo Federal. Mas, agora, à época das eleições, o Governo Federal resolveu eletrificar, colocar luz nas favelas, o que é muito bom — não vamos combater o Governo Federal por colocar luz nas favelas — o que não é bom é o expediente que ele está usando: demagógico, eleitoreiro, porque em cada favela onde ele pretende ou realmente inaugura a luz elétrica, leva seu candidato a tiracolo. E, lá na Barreira do Vasco, levou uma candidata até muito simpática, Sr. Presidente, a Radialista Dayse Lúcio, das mais simpáticas até, naquela Câmara dos Vereadores. S. S. é do PDS — não sei se chega a ser um grave defeito — e está usando de um expediente que, na realidade — o PDS e consequentemente a vereadora — não é dos mais éticos.

Sabemos que a Light, hoje, faz parte do complexo da ELETROBRÁS. Quer dizer, todos nós brasileiros compulsoriamente contribuímos, quer queiramos ou não, para a compra da Light. Nós sabemos que a compra da Light foi algo até de escandaloso e, à época, a Oposição protestou. Mas foi feito e, dentro do processo de estatização da economia, teríamos muito que discutir aqui.

O fato que queríamos trazer ao conhecimento desta Casa é a maneira desleal, não obedecendo aos padrões mínimos da moral e da ética, de como vem procedendo o Governo Federal, através do PDS, naquelas favelas.

O favelado que é pobre mas não é bôbo, não vai deixar se iludir por esse tipo de expediente caça-votos adotado pelo PDS, desesperado, no Rio de Janeiro, pois até agora não arrumou um candidato. Já tentou o honrado Engenheiro Emílio Ibrahim, não conseguiu; tentou, parece-me, o Deputado Rubem Medina, mas também não conseguiu. Talvez o PDS, afinal nada é impossível neste mundo, lá no Rio de Janeiro consiga um candidato a governador, e ele, por certo, também irá inaugurar uma porção de redes elétricas, e eletrificar uma porção de favelas. Que assim seja.

Sr. Presidente, aqui fica, de um lado as nossas congratulações com o povo favelado que sempre lutou muito por isso, sobretudo aquele povo lá da Barreira do Vasco, em São Cristóvão, e ao mesmo tempo a nossa condenação a esse expediente, sob todos os aspectos condenável, do Governo Federal e do PDS, no Estado do Rio de Janeiro, que vêm explorando a boa fé e os justos desejos das populações faveladas de verem as suas comunidades eletrificadas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Côdo.

O SR. RUY CÔDO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Assomo a esta augusta tribuna do Congresso Nacional, para enaltecer e trazer nossos votos de cumprimentos a essa instituição que foi a vanguarda no ensino comercial no Brasil.

Comemora hoje, Sr. Presidente, a Fundação Escola de Comércio Alvares Penteado oitenta anos pois, no dia 2 de junho de 1902, Silvio Alvares Penteado, juntamente com Horácio Berlinck, iniciavam essa escola, que seria paradigma do ensino comercial no Brasil.

Estive presente nas festividades que se iniciaram hoje às 9:30 horas com uma Santa Missa, officiada por um dos seus ex-alunos, como também participei do descerramento da placa de bronze em homenagem aos oitenta anos, evidente que em homenagem ao atual Diretor, o Professor Dr. Adalberto Pereira da Fonseca, que desde 1926 a esta data é professor e diretor da escola, homem de extraordinários conhecimentos da matéria.

Por ocasião do descerramento da placa, o ilustre Professor Francesco Grieco pronunciou discurso, que passo a ler, para que faça parte dos Anais do Congresso Nacional.

“Senhores...

Quando, desvanecido, recebi o lisonjeiro convite para falar nesta significativa data, ponderei que seria indelicado declinar de tão honrosa incumbência. Cônscio, embora, da responsabilidade que me era atribuída, possivelmente por ser ex-aluno e antigo professor desta casa de ensino,

não vi motivos para excusar-me, esperando poder contar com a benevolência dos que me ouvem.

Cabe, nesta oportunidade, lançar uma visão retrospectiva do evento que ora comemoramos.

Ao final do último quartel do século passado, esta cidade, que dormitara na pacatez da vida provinciana, apenas começava a despertar da sua letargia. No interior alastravam-se cafezais pelas terras roxas, gerando riqueza e ativando a economia. Impulsionado pelas ferrovias, crescia o comércio interno e externo, surgiam bancos e as primeiras indústrias, prenunciando a futura metrópole, dinâmica e progressista.

Atraídos pelo surto do desenvolvimento, a estas plagas aportavam, continuamente, levas de europeus, em busca de melhores condições de vida, que já não encontravam em suas terras de origem.

1902. Eram os primeiros albores deste século. Curvados sobre altas escrivaninhas, guarda-livros práticos copiavam, em impecável cursivo, da chamada costaneira para os livros de escrituração, os lançamentos das operações mercantis, encimados por títulos em gótico ou rondo.

As empresas mais evoluídas recorriam a profissionais do exterior. As necessidades determinadas pelo incremento do comércio e da indústria e a consequente ativação do mundo dos negócios estavam a reclamar cursos que ensinassem a formação de profissionais capazes, para atender à carência existente. Foi então que, providencialmente, surgiu a figura pioneira de Horácio Berlinck. Nascido em 1968, na pequena cidade de Desterro, hoje Florianópolis, transferiu-se para o Rio de Janeiro, vindo, logo após, para São Paulo, aqui se radicando definitivamente. Iniciou suas atividades na fábrica Penteado, cujo contador, seu mestre, era o escocês David Justice. Atraído pela contabilidade, procurou aprimorar seus conhecimentos, tornando-se, assim, o notável profissional por todos ouvido e acatado, ao ponto de ser convidado, em 1895, para lecionar na Escola Politécnica, na qual se manteve até 1927.

Acalentava, no entanto, como seu grande ideal, pôr em prática a já reclamada criação de escola destinada a formar profissionais de contabilidade. Não tendo encontrado o apoio dos poderes públicos para realizar essa aspiração, socorreu-se de prestigiosos homens de seu tempo, que lhe deram a indispensável cooperação. Dentre eles cumpre salientar o Dr. João Pedro da Veiga Filho, o Senador Lacerda Franco e o Dr. Frederico Vergueiro Steidel. Assim, a 2 de junho de 1902, sob a forma de sociedade civil, nasceu a Escola Prática de Comércio. Modestamente instalada à rua Líbero Badaró, nela, desde logo, foram matriculados 216 alunos, o que denotava auspicioso início. Foi a fonte onde se abeberaram jovens ávidos de instrução e que, labutando, afanosamente, durante o dia, encontraram nos cursos noturnos da novel Escola o ensejo de acompanhar as rápidas transformações do meio, passando a constituir a nobre classe dos contabilistas.

Diplomou-se em 1905 a primeira turma, da qual fez parte Francisco D'Auria, que se tornou expoente da ciência contábil e conceituado tratadista em nosso país, tendo ocupado os altos postos de Contador Geral da República e de Contador Geral do Estado.

Necessitando, porém, a Escola de mais amplas instalações, passou a funcionar em dependências da Faculdade de Direito, graciosamente cedidas. Faltava-lhe ainda, todavia, sede própria, condizente com a expressão que já adquirira. Preocupado com a solução desse problema, recorreu Horácio Berlinck ao Conde Antônio Alvares Leite Penteado, bem sucedido capitão de indústria, o qual, sensibilizado pelo alcance social do empreendimento, construiu, às suas expensas, no Largo de São Francisco, o edifício, que pelo seu estilo "art nouveau" mereceu, recentemente, ser tombado pela Condephat.

Inaugurado em 1908, como justa homenagem a seu grande benfeitor. Já em 1907 a Escola Prática de Comércio passara a denominar-se Escola de Comércio Alvares Penteado. Em 1923 foi instituída a Fundação Escola de Comércio Alvares Penteado.

Seria truismo encarecer o que tem sido, através dos anos, até nossos dias, o relevante papel desempenhado por esta Escola, celeiro de profissionais, cuja atuação no comércio, na indústria, na administração pública, e na rede bancária e no magistério se revelou tão importante, graças, também, à excelência do corpo docente. Durante o largo período de 46 anos, esteve à sua testa a extraordinária personalidade de Horácio Berlinck, que foi autor de várias

obras de contabilidade e seguros. Sob a sua direção e a presidência do Conde, Sílvio Alvares Penteado inaugurou-se em 1932, a Faculdade de Ciências Económicas. A esta seguiram a Faculdade de Ciências Contábeis em 1949, e em 1966 a Faculdade de Administração de Empresas.

Com o infiável falecimento do Dr. Horácio Berlinck, ocorrido a 20 de setembro de 1948, por circunstâncias que seria inóportuno rememorar, assume a presidência da Fundação o emérito professor Francisco D'Auria. Mas por pouco tempo, pois veio a desaparecer depois de sabia e eficiente administração. Nesse cargo o sucedeu o Dr. Adalberto Pereira da Fonseca. Tendo ingressado na Escola em 1926, como professor de Matemática, lecionou, mais tarde, direito na Faculdade de Ciências Económicas. Acompanhou, assim, o desenvolvimento da Fundação e sentiu, de perto, a necessidade de expansão dos cursos pelo crescente número de alunos, adquirindo, portanto, o cabedal que o habilitaria, posteriormente, a desempenhar esse elevado e árduo cargo. A sua cultura, à sua inteligência e ao seu largo descortino se deve a consecução dos objetivos colimados. Pautando sua administração pela prudência, pelo acendrado discernimento e pelo reconhecido equilíbrio conseguiu construir este magnífico edifício.

Minhas Senhoras e meus Senhores:

Este momento é de grande júbilo para todos nós. Participamos de um ato que perpetuará no bronze o feliz acontecimento do octogésimo aniversário desta Escola. Neste mesmo momento, interpretando, sem dúvida, os sentimentos de todos nós, reverencio, comovido, a memória de todos aqueles que contribuíram para o seu engrandecimento. E presto, também, minhas homenagens a toda a família alvarista, nela incluídos não só os ex-alunos, como aqueles que hoje concorrem com sua dedicação para que se mantenha o justo renome, merecidamente conquistado, pela Escola de Comércio Alvares Penteado.

Sr. Presidente, fui, naquela escola, aluno nos idos de 1947, 1948 e 1949, onde participei, com aqueles alunos do meu tempo, e tive os meus primeiros passos pelo mundo da contabilidade.

Quero nesta oportunidade, Sr. Presidente, dedicar as minhas palavras, como as deste Congresso, em homenagem aos oitenta anos da Fundação Escola de Comércio Alvares Penteado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Registro, com profundo pesar, nos Anais desta Casa, o passamento do Padre Ignácio Valle, da Congregação dos Jesuítas, ocorrido em Porto Alegre, a 28 de maio do corrente ano.

Nascido em Santa Catarina, aos 22 dias do mês de outubro de 1902, viveu, incentivou e promoveu diversas obras sociais, destacando-se a criação da Universidade do Trabalho, Movimento dos Círculos Operários de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul, tendo sido o iniciador da Devoção à Medianeira, hoje Santuário da Medianeira, também no Rio Grande do Sul.

O Padre Ignácio Valle, fiel seguidor de Santo Ignácio de Loyola, morre aos oitenta e um anos, tendo deixado um legado de sacrifícios, uma obra de amor a Deus e aos homens. Através de muito trabalho, materializou seus sonhos e pôde transformá-los na realidade visível, palpável, posta ao alcance das mãos de tantos quantos tiveram o privilégio de usufruir-las e, através de seus ensinamentos, realizar seus anseios de mais progresso e prosperidade profissional.

Descansará eternamente, no cemitério dos Jesuítas, em São Leopoldo, ao lado do Padre João Batista Reus — Beatificado — e por certo lhe seguirá o exemplo, receberá a visitação e as orações de verdadeiras romarias de fiéis que acreditam que aquele que tanto fez em vida, continuará sua obra para todo o sempre.

Aos milhares de jovens, deixou o exemplo das realizações em benefício da coletividade, o exemplo das realizações que permanecem bem vivas no coração da gente gaúcha que continuará seu trabalho, um exemplo digno a ser seguido por aqueles que acreditam em que não haja nada mais dignificante e honrado do que uma obra cristã, destinada a servir à pátria na medida em que serve a todos.

O Brasil perde, sem dúvida, um de seus maiores filhos; o Rio Grande do Sul, perde um construtor verdadeiro. Homem que, durante uma vida, dedicou-se a servir ao bem comum e foi em vida que recebeu o reconhecimento de todos que ficam a prantear-lhe a morte.

O Rio Grande do Sul está enlutado por tão irreparável perda. Os rio-grandenses pedem ao Senhor em oração, que ilumine a

outros homens, para que as obras sociais não sofram solução de continuidade e possam ser uma constante no dia-a-dia de nossa gente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas.

Desejo apenas marcar a presença nesta sessão, da qual consta da Ordem do Dia a discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 8, de 1982, que dá nova redação ao § 4º do art. 175 da Constituição Federal.

Essa proposta de emenda teve este Senador como primeiro signatário e mereceu também o apoio e a assinatura de mais de 2/3 dos Srs. Senadores e Srs. Deputados.

Desejava, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, fazer constar do Texto Constitucional um dispositivo que viesse reconhecer a velhice como a fase da vida humana, merecedora de atenção especial por parte do Poder Legislativo.

Estamos no Ano Internacional da Velhice. Este é o ano em que a ONU determinou que fosse celebrado como o ano da velhice. Nossa Governo também baixou um decreto, no início do ano, determinando que fosse o ano da velhice no Brasil. E o Congresso, infelizmente, estará, mais uma vez, omitindo-se, não comparecendo para votar uma proposição que mereceu o apoio de todos os Partidos, de todas as Lideranças, que, infelizmente, não nos foi possível obter o número necessário para a sua aprovação.

Essa emenda, porém, Sr. Presidente, recebeu o parecer do eminente Deputado Evandro Ayres de Moura, que fez uma análise do problema, uma análise criteriosa e minuciosa, e deste parecer basta pinçar apenas um trecho:

Mas não apenas palavras consoladoras e animosas devem ser ditas aos velhos; impõe-se chegue-lhes a assistência da sociedade revelando-lhes sua gratidão pela contribuição social e humanidade ao próprio desenvolvimento.

Seria esta a hora, Sr. Presidente, de deixarmos as palavras para um fato concreto, para uma ação capaz de atender, talvez até um pouco simbolicamente, mas uma manifestação do Congresso a respeito desse assunto. Mas, perdemos esta oportunidade, tentaremos outras, e V. Ex.º mesmo já está encaminhando uma proposta de emenda constitucional que atende também a uma parte dessa questão. Outros companheiros como o Senador Nelson Carneiro, estão apresentando projetos que virão beneficiar os idosos, e outros projetos espero que surjam no decorrer deste ano, para que possamos aproveitar, já que estamos celebrando o ano da velhice, e darmos um pouco de assistência que essa idade merece.

Hoje mesmo no Senado tivemos o Dr. Zerbini falando sobre os problemas da senectude, problemas da velhice, e demonstrando que temos de trabalhar mais e mais, principalmente aqueles que chegam à idade dos 70 anos, porque esta é a melhor medicina para aqueles que sofrem do coração: o trabalho. E temos que dar atenção aos idosos.

Espero, Sr. Presidente, que em outras ocasiões o Congresso tenha a oportunidade de votar aquilo que é do seu dever.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Brasília, 2 de junho de 1982.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 23, de 1982, que "altera dispositivos da Constituição Federal", solicito a Vossa Excelência a prorrogação por 15 (quinze) dias, do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer e que se encerra no dia 8 de junho fluente.

O pedido em apreço justifica-se pela relevância da matéria e pela necessidade de se dar ao eminente Relator, Deputado Rafael Faraco, um maior prazo para elaboração do seu parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — Senador Helvídio Nunes, Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 2 de junho de 1982.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Luiz Fernando Freire, pelo nobre Senhor Senador Almir Pinto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 24, de 1982, que "acrescenta parágrafo ao art. 38 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Nilo Coelho, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 8, de 1982, que dá nova redação ao § 4º do art. 175 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 16, de 1982-CN, da Comissão Mista.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A Proposta de Emenda à Constituição exige quorum qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 9, de 1982, que dá nova redação ao § 1º do art. 32 da Constituição Federal,

— dependendo de Parecer da Comissão Mista.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Evandro Ayres de Moura para proferir o parecer.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA (Para emitir parecer) — De autoria do ilustre Deputado José Alves, subscrita por 47 Senadores e 293 Deputados, a Proposta sob nosso exame "visa a equacionar o texto constitucional à recente decisão do Supremo Tribunal Federal, que considerou os Ministros de Estado e Secretários de Estado parlamentares, fora do exercício do mandato, razão pela qual poderão ser processados sem prévia licença de sua Casa".

Para obviar esse entendimento da Suprema Corte, propõe-se a seguinte redação substitutiva ao § 1º do art. 32 da Constituição:

“§ 1º Desde a expedição do diploma até a inauguração da Legislatura seguinte, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo flagrante delito de crime inafiançável, nem processados criminalmente, sem prévia licença de sua Câmara, estejam ou não no exercício do respectivo mandato.”

Preliminarmente, a matéria obedece aos parâmetros contidos nos parágrafos do art. 47 da Constituição, além de redigida de acordo com a boa técnica legislativa.

No mérito, trata-se de tornar mais explícita a garantia da imunidade parlamentar, mesmo quando o titular do mandato não o esteja, eventualmente, exercendo, no cumprimento de outra missão, ou licenciado.

Quando se empresta a maior importância à restauração plena da democracia representativa no País, o problema das imunidades parlamentares é dos que merecem a maior atenção, pois elas é que garantem opiniões, as palavras e os votos dos representantes do povo nas Casas Legislativas.

Realmente, a proposta, esclarecendo o entendimento do § 1º do art. 32 da Constituição, explicita, em sua plenitude, o instituto da imunidade parlamentar.

Dai porque, constitucional e jurídica, somos, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 9, de 1982. É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer conclui pela aprovação da proposta.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, fica a votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à votação das Propostas de Emenda à Constituição, n.os 8 e 9, de 1982, cuja discussão acaba de ser encerrada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELA SRA. CRISTINA TAVARES NA SESSÃO DE 28-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DA ORADORA, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

A SRA. CRISTINA TAVARES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Sr. Ministro da Justiça falou longamente ao Plenário desta Casa, na tarde de ontem. O tema para o qual S. Ex.^a foi convocado seria o escândalo da liberação de 1,5 bilhões de cruzeiros para uma agência do Banco do Brasil em Floresta, modesto município do sertão de Pernambuco.

Embora fluida e eloquente, a fala do Sr. Ministro da Justiça nada esclareceu para que a opinião pública pudesse formar juízo sobre as implicações políticas dessa escandalosa ocorrência que compromete a maior instituição financeira do País.

O Sr. Ministro recusou-se deliberadamente a entrar no mérito da questão política fundamental que é identificar que forças políticas atuaram para que fosse dilatado o teto para financiamento naquela agência de 200 milhões para 1 bilhão e 600 milhões de cruzeiros, alocados para empréstimos para uma cultura cuja terra não tinha vocação agrícola.

Volto ao plenário para formular questões que continuam obscuras e cujos esclarecimentos se impõem.

1.º — Que forças políticas ou econômicas atuaram para que fosse elevado o teto de empréstimos de agência do Banco do Brasil de Floresta de 200 milhões para 1 bilhão e 600 milhões de cruzeiros?

2.º — Nos volumes 11, 12, 13 dos autos do processo, o Sr. Moacyr Figueiredo é acusado de ter recebido 10 milhões de cruzeiros para encobertoamento do crime. O fato, sendo do conhecimento público, pergunta-se: que medidas foram tomadas para ouvir o primo do General Figueiredo implicado nesse caso?

3.º — Como se explica que no auge da apuração do escândalo da **mandioca**, envolvendo o Banco do Brasil, o seu Superintendente no Recife, o Sr. José Rutter de Oliveira, tenha sido conde-

corado com a mais alta comenda de Pernambuco, a Medalha Guararapes, pelo então Governador Marco Antônio Maciel.

4.º — São verdadeiras as notícias de que o ex-Governador Marco Antônio Maciel tenha telefonado pessoalmente ao Ministro da Justiça, interferindo para que o escândalo fosse abafado, pois o fato prejudicaria o PDS de Pernambuco?

5.º — Que fatos foram levados ao conhecimento do Juiz Federal Genival Matias, para que reconsiderasse a decisão de manter em Pernambuco Elias Nunes Nogueira, suposto assassino do Procurador da República?

No dia 19 de maio o Juiz Genival Matias reconsiderou decisão do dia anterior por acaso, o Major Ferreira, homem ligado à repressão e à tortura, continua tendo amigos tão influentes infiltrados na Polícia Federal ou na Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, capazes de assassinar o seu acusador?

6.º — Como se explica que, decorridos 13 anos do assassinato do padre Henrique, crime sem autor conhecido, e atribuído ao Major Ferreira, continuasse ele como oficial da PM de Pernambuco?

7.º — Em declarações a este Plenário, o Sr. Ministro da Justiça afirmou que o afastamento do Procurador-Geral da República, Pedro Jorge de Melo e Silva, foi um ato destinado a preservar o seu "excelente trabalho". Entretanto, 24 horas depois do seu afastamento, o Sr. Pedro Jorge de Melo e Silva era assassinado em Olinda. A peça que levou a este afastamento é a denúncia de Audas Diniz de Carvalho, implicado e indiciado no escândalo da **mandioca** e que representou contra o Procurador-Geral da República por sua conduta pouco ética e injurídica. A única testemunha ouvida, a Sr.^a Maria Lúcia Cavalcanti de Carvalho, não poderia ser testemunha mas simples informante, por ser sogra de Audas Diniz. Reveste-se, assim, o afastamento do Procurador da República, assassinado em Pernambuco, como ato de natureza política. Quem influenciou nesta decisão?

8.º — A ousadia dos réus, talvez estimulada pela confiança de quem tem em mãos 1 bilhão e 600 milhões de cruzeiros, é de tal ordem que Senadores da República e Deputados Federais foram procurados em seus gabinetes para influírem no sentido de abafarem o escândalo. Quais foram estes Deputados e Senadores que receberam ajuda de implicados naquele escândalo?

9.º — Diante desses fatos, do conhecimento da opinião pública, como se explicar que o Sr. Ministro da Justiça tenha se negado a receber em audiência o vice-Presidente da UNE, que ali fora tratar de assuntos de interesse daquela pasta, como a expulsão, do Brasil, do Presidente da UNE, o estudante Francisco Xavier? Como se explicar que o Sr. Ministro da Justiça, negando receber uma representação legítima dos estudantes brasileiros, tenha recebido em seu Gabinete um homem que ele considera um larápio? (Muito bem!)

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00